

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD

Nº do Protocolo 2888/2024

Setor/Secretaria/Órgão Requisitante: Fundo Mun. de Saúde

Responsável pela Demanda: Servidor Juan Ruggeri Andrade Pedroza

E-mail: compras@saosimao.go.gov.br

Telefone: (64) 3658-1751/3658/2246

I - OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em manejo ambiental no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica/Setor de Endemias, unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Simão-GO, por um período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogável conforme necessidade e legalidade.

Item	Quant.	Especificações técnicas
1	1	<p>FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO AMBIENTAL NO COMBATE AO MOSQUITO <i>AEDES AEGYPTI</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de 15 (quinze) prestadores de serviços destinados à identificação e destruição de focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> transmissor da dengue, zika e Chikungunya, incluindo-se a retirada de criadouros inservíveis (controle mecânico) de forma manual nos bairros- O serviço deverá ser realizado por pessoal treinado pela contratada, incluindo todos os EPIs, encargos e tributos.- As atividades serão desenvolvidas em conformidade e com o, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio);- O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação pretendida, objeto desta solicitação, visa combater o crescente número de casos de dengue identificados no município.

Nesse contexto, a identificação de possíveis criadouros em áreas públicas e/ou particulares é de suma valia para o encerramento do ciclo de reprodução do mosquito impedindo que se tornem aptos para a transmissão da doença – reduzindo-se assim a proliferação do *Aedes aegypti*, bem como a contaminação da população.

Destaca-se a insuficiente oferta de vacinas hábeis para a imunização da população, sendo necessária a utilização de um conjunto de medidas pelo Poder Público visando a redução e extermínio dos vetores da endemia.

Soma-se a isso o fato de que historicamente o Estado de Goiás apresenta elevação do quadro endêmico de dengue a partir de outubro e possuem seu pico em abril e maio, decorrente ao período chuvoso, que neste ano se apresenta adiantado e excessivo em diversas regiões.

A situação no início de 2024 ainda se tornou mais preocupante, tendo sido declarada situação de emergência em saúde pública em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 – Arboviroses, por meio do Decreto nº 10.405, de 2 de fevereiro de 2024.

No Município de São Simão, o quadro não destoa, uma vez que houve aumento do número de casos de dengue e das demais arboviroses em comparação com o mesmo período de 2023.

Ademais, considerando estudo técnico do Ministério da Saúde é que em 2024 os casos de dengue mais do que dobrem no país, em relação aos registros de 2023, portanto, é necessário que o Município amplie ainda mais as ações de enfrentamento do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, adotando diversas formas de combate e prevenção.

III – CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição do objeto não consta no “Plano de Contratação Anual” do Município de São Simão.

IV - PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação emergencial, a previsão é que o contrato ou instrumento equivalente esteja pronto até o dia 02/03/2024, apto a gerar seus efeitos.

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário: R\$ 92.590,99 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

Valor total: R\$ 185.181,98 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

VII – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta, pelos motivos explanados no item II deste documento.

VIII – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação (inciso VIII do artigo 75 da NLLC).

IX - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal: Klauber Alves Pereira Macedo, CPF: 009.627.733-52 e matrícula 99835

Gestor: Drº Guilherme Stival Cândido

De acordo, encaminhe-se o presente à unidade/departamento responsável para providências.

São Simão, 23 de fevereiro de 2024.



JUAN RUGGERI ANDRADE PEDROZA
COORDENADOR DE SAÚDE

Guilherme Stival Cândido
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**SÃO SIMÃO
E ITAGUÇU**
RECONSTRUINDO A CONFIANÇA
Genêro 2023 - 2024

(64) 3553-9500
www.saosimao.go.gov.br

gabinete@saosimao.go.gov.br